

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de março de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 543



## LEIS

### LEI nº. 2898/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava, conceda revisão anual dos subsídios dos agentes políticos. Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Vereadores, Cargos Comissionados do Poder Executivo e Conselheiros Tutelares.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava autorizado a conceder revisão anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, Cargos Comissionados e Conselheiros Tutelares no percentual de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento), valor apurado como sendo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC medido nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único.** A concessão de revisão anual do Art. 1º, estende-se aos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** O índice utilizado para revisão foi o INPC, amparado pelo artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e artigo 399 da Lei Municipal nº. 2272/2010.

**Art. 3º.** Os detentores de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal não receberão o Auxílio Alimentação, sendo concedido somente aos Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 132,19, (cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2899/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava, conceder revisão anual de salários dos Servidores Efetivos e Servidores Inativos.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava autorizado a conceder revisão anual de salários aos servidores públicos Efetivos, e aos servidores Inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no percentual de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento), o que significa que o Índice a ser aplicado é o da inflação medida no período janeiro a dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Os efeitos da presente Lei se estendem aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** O índice utilizado para revisão foi o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, amparado pelo artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadoria, tanto do Regime de Previdência Própria, nos termos do artigo 399 da Lei Municipal nº. 2272/2010, que prevê o reajuste por esse índice de todas as obrigações pecuniárias.

**Art. 3º.** O percentual também aplicado aos inativos, tem amparo no artigo 38, Parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Art. 4º.** O Auxílio Refeição passa a ter o valor de R\$ 132,19 (cento e trinta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 149/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º da Lei Municipal nº. 2049/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2022,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2022/2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E.**, o qual será composto pelos seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL:**

a) Educação Infantil:

o Titular: **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-07;

o Suplente: **ANA LUCIA DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.050-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-44.

b) Ensino Fundamental:

o Titular: **JANAINA FERREIRA VAZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-69;

o Suplente: **FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.802-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-05.

c) Educação Especial:

o Titular: **MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.734-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-82;

o Suplente: **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.273-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-20;

d) Educação de Jovens e Adultos - EJA:

o Titular: **PRESCILA DE BARRROS MATIOSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.270-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-70;

o Suplente: **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.489-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-25.

#### II. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL:

o Titular: **ELAINE DE MOURA JORGE PIVOVAR**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.321-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-16;

o Suplente: **FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.385-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-34.

#### III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

o Titular: **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04;

o Suplente: **SUELLEN VIVIAN CARLOS SOUWINSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-83.

#### IV. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

o Titular: **PAULO SEVERINO PENTEADO**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.108-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-43;

o Suplente: **WALQUIRIA RAUSIS MILESKI**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.543-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-69.

#### V. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS:

o Titular: **JOÃO OSVALDO FRACASSO**, brasileiro, casado, Diretor Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.673-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-34;

o Suplente: **LUCIANE GOMES BRONDANI**, brasileira, casada, Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.622-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-20;

o Titular: **HELLEN SILVA CARNEIRO PEDROSO**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.814-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-92;

o Suplente: **CLAUDIA ALESSANDRA QUEJE DA SILVA**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-34.

#### VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

o Titular: **AGATHA BARRETO**, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.284-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-94;

o Suplente: **DANUTA KOJO MACHADO**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-63.

#### VII. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

o Titular: **ADAIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.952-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-13;

o Suplente: **MARCIANA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.295-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.679-40.

#### VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

o Titular: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-40;

o Suplente: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-48.

#### IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL:

o Titular: **AMANDA MICHALOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.493-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-88;

o Suplente: **ANA CAROLINA BLUM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.728-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-78.

#### X. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

o Titular: **ROSILDA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.943-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-98;

o Suplente: **MARLI GUARDIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.710-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-95.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 547/2019, datado de 24 de setembro de 2019.

**Artigo 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 150/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 03/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02398/2022, a senhora **KATHIA REGINA TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merenda, matriculada sob nº. 4.208, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.775-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-22.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 151/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |  |
|---|------------|--|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL   |            |  |
| 1.002 Manutenção dos Próprios Municipais                        |            |  |
| 133 4.4.90.61.00.00.00.00 000 Aquisição de Imóveis              | 4.000,00   |  |
| 10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL |            |  |
| 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL         |            |  |
| 199 3.1.90.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais           | 6.000,00   |  |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS                        |            |  |
| 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                  |            |  |
| 314 -4.4.90.52.00.00.00 3334 Equipamentos e Material Permanente | 312.000,00 |  |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS   |            |  |
| 2.090 Subvenção para Entidades de Apoio à Pessoa Idosa          |            |  |
| 420 3.3.50.43.00.00.00.00 3000 Subvenções Sociais               | 30.000,00  |  |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III e IV, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

|   |           |  |
|---|-----------|--|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL   |           |  |
| 1.002 Manutenção dos Próprios Municipais                        |           |  |
| 132 4.4.90.51.00.00.00.00 000 Obras e Instalações               | 4.000,00  |  |
| 10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL |           |  |
| 2.047 Manutenção da Educação Fundamental                        |           |  |
| 228 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Obrigações Patronais              | 6.000,00  |  |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS   |           |  |
| 2.088 Subvenções Socioassistenciais                             |           |  |
| 417 3.3.50.43.00.00.00.00 3000 Subvenções Sociais               | 30.000,00 |  |

#### II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

| Fonte | Descrição | Valor      |
|-------|-----------|------------|
| 3334  | AFSUS     | 312.000,00 |

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).



**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**DECRETO n.º 152/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 0033/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 0033/2022, que trata de um sinistro com o veículo Fiat/Van Ducato Maxumulti, de Placa BEG-0F34 na data de 01/12/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 153/2022**

**Súmula:** Regulamenta o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 que dispõe sobre a Meia Passagem ao Servidor e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, bem assim o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06942/2020,

Considerando o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 dispõe que: "Conforme acordo coletivo de trabalho o Município pagará o valor de meia passagem do transporte público coletivo municipal para os servidores ativos que utilizem diariamente o transporte e residam a mais de 2 km do local de sua lotação";

Considerando a necessidade de regulamentar o dispositivo via Decreto nos moldes do art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2811/2020 para pagamento da referida ajuda de custo de forma equânime e dentro dos ditames legais;

Considerando a concessão definitiva do transporte coletivo público a Empresa Expresso Transpen Ltda,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** O Município de Jaguaraiáiva concederá mensalmente, de 01/03/2022 a 28/02/2023, aos Servidores Públicos Municipais ajuda de custo para deslocamento ao trabalho, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

I. Ocupar cargo em provimento efetivo;  
II. Comprovar que reside a uma distância mínima de 02 (dois) quilômetros do local de trabalho;

III. Fimar termo de compromissos/responsabilidade de utilização do transporte público para deslocamento ao trabalho;

IV. Apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH trimestralmente, comprovante de residência em nome do servidor Requerente, para continuidade do benefício.

**§1º.** A ajuda de custo será concedida através de cartões eletrônicos carregados com quantidade de passagens necessárias para deslocamento dos servidores, sendo que metade do valor será custeada pelo município e a outra metade do valor da passagem será absorvida pela Concessionária do Transporte Coletivo.

**§2º.** O número de tickets ou créditos dispostos em cartão eletrônico serão contados na exata proporção de dias úteis laborais, ficando desde já alertado que o uso indiscriminado do benefício não será reposto ou recompenso pela Empresa ou Municipalidade, ficando a cargo da SARH analisar caso a caso, situações excepcionais.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**EXPEDIENTE**



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 067/2020.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **16 a 24 de março 2022** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: ENFERMEIRO**

| CLASSIF. | NOME                        | INSC. | JUSTIFICATIVA   |
|----------|-----------------------------|-------|---|
| 38º      | JEMINA ROSANA FURSTENBERGER | 1816  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE MIRIAM JONGUEIRA LEAL COSTA PELA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ELLEN GUARIMES DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE RENOVAR JESUS CAMARGO BERTOLINI.                      |
| 39º      | RENATA LABS DEZUQU          | 667   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE FABRICA KARINA ANTUNES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VANESSA GONCALVES FERREIRA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE SIMONE DE PAULA COELHO.                       |
| 40º      | JULIA LUZA DA COSTA PEREIRA | 2223  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ELIANE APARECIDA DE PONTES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE DEBORA LONCALVES FERREIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JULIANA CAMILLADOS SANTOS COMPTON DOLIANI. |

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

| CLASSIF. | NOME                   | INSC. | JUSTIFICATIVA  |
|----------|------------------------|-------|--|
| 50º      | SANDRA MARA DE MIRANDA | 1101  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO APOSTENTADORIA DE VERA DELGADO DE MEIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINE FERREIRA CONTI E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ROSANNE LIMA FERREIRA LUIZ E DA DESISTÊNCIA DE LUCIANA AP SANTOS BUENO LEMART. |

**CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**

| CLASSIF.             | NOME                              | INSC. | JUSTIFICATIVA   |
|----------------------|-----------------------------------|-------|---|
| 41º (FINAL DE LISTA) | JULIANA APARECIDA DA ROSA MOREIRA | 1802  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE EMÍLIA CRISTINE DO PRADO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ERICA CRISTINA DA SILVA MIRANDA. |

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

| CLASSIF. | NOME                  | INSC. | JUSTIFICATIVA  |
|----------|-----------------------|-------|--|
| 71º      | MIRIA CRUZ VIEIRA LUZ | 2304  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIANES DE QUADROS COSTA E DA RESERVAÇÃO DE JULIANA PATRICIA BUENO DA LUZ E DO NÃO COMPARECIMENTO DE NEIDY MOREIRA RODRIGUES. |

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B**

| CLASSIF. | NOME                   | INSC. | JUSTIFICATIVA  |
|----------|------------------------|-------|--|
| 8º       | EZEL LOPES DE OLIVEIRA | 470   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MARCELO DEVIDO DE JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ E DO NÃO COMPARECIMENTO DE FABIO RAFAEL DA SILVA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIEL APARECIDA DE OLIVEIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. |

**CARGO: COZINHEIRA/RENDEREIRA**

| CLASSIF. | NOME                 | INSC. | JUSTIFICATIVA  |
|----------|----------------------|-------|--|
| 24º      | MARIA IRINE FERREIRA | 1057  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE VERONICA VESIAN LOPES COELHO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ E DO NÃO COMPARECIMENTO DE TAIANNA SOARES DE MENESES MARTINS E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIELE APARECIDA MARTINS PUCHTA. |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIF. | NOME                          | INSC. | JUSTIFICATIVA  |
|----------|-------------------------------|-------|--|
| 12º      | WESLEY ELIAS DA SILVA MANDRES | 678   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.                              |
| 10º      | TALINE TEIXEIRA               | 934   | NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE ROSANNE APARECIDA MACHADO. |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIF. | NOME              | INSC. | JUSTIFICATIVA                           |
|----------|-------------------|-------|---|
| 9º       | MAURICIO DE MATOS | 633   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, em 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **16 a 24 de março 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

| CLASSIF. | NOME                   | INSC.  | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|--------|---|
| 2º       | MARCELO MINASSE YANAZE | 247257 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RAFAEL BULK VEGA. |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASSIF. | NOME                           | INSC.  | JUSTIFICATIVA  |
|----------|--------------------------------|--------|--|
| 41º      | ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES | 247185 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE LISTA DE KATIA MATSUMOTO.  |
| 42º      | BRUNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA | 247890 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALESSANDRA DAS GRACAS L. DA SILVA.   |
| 43º      | HELEN CRISTINA DE SOUZA        | 247393 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KELLY CRISTINA DA MOTA E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINA DE LOURDES IGLESIAS. |
| 44º      | HILDO RIFINO                   | 247405 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MIRA MOREIRA DE LIMA.  |

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| CLASSIF. | NOME                     | INSC.  | JUSTIFICATIVA                         |
|----------|--------------------------|--------|---------------------------------------|
| 1º       | FABIANO RICHARD FERREIRA | 247851 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH. |

**CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

| CLASSIF. | NOME                      | INSC.  | JUSTIFICATIVA                          |
|----------|---------------------------|--------|--|
| 1º       | RONALDO CORDEIRO DA ROCHA | 248764 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETMA. |

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

| CLASSIF. | NOME                   | INSC.  | JUSTIFICATIVA                          |
|----------|------------------------|--------|--|
| 1º       | ANA LUCIA FARIA MILECH | 248515 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS. |

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**

| CLASSIF. | NOME                  | INSC.  | JUSTIFICATIVA                          |
|----------|-----------------------|--------|--|
| 10º      | EDILSON RODRIGUES     | 247870 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL. |
| 11º      | RENATO LUGATTI        | 246476 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL. |
| 12º      | LUIS HENRIQUE MARTINS | 247137 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL. |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, em 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 17 de março de 2022 às 08h00min do dia 31 de março de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8h00min às 08h59min do dia 31 de março de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 31 de março de 2022.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariáiva, 14 de março de 2022.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA CONFECCÃO 15000 FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR/RURAL.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01/04/2022 às 10:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 16/03/2022, até às 09:30 do dia 01/04/2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h31min às 09h59 do dia 01/04/2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00min horas do dia 01/04/2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 14 de MARÇO de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de abril de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 04 de abril de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 04 de abril de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022  
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariáiva a serem adquiridos com recursos proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitada pela Resolução SESA nº 780/2019.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de abril de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 05 de abril de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 05 de abril de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.  
Jaguariáiva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1685/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021  
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

**ERRATA**

Onde se lê: “CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27” Leia-se: “CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99”

Onde se lê: “com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR”. Leia-se: “com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR”.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2022  
CONTRATADA: A F KULKA COMUNICAÇÃO.  
CNPJ: 28.480.081/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2022**

**CONTRATANTE:** Município de JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075/9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

**CONTRATADA:** MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para realizar serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em ruas do bairro Primavera – PARANACIDADE.

**VALOR:** R\$ 645.752,53 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 138.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empregada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2022.

**FORO:** Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 11 de Março de 2022.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
Processo Adm: Nº 14/2022

**Objeto:** Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa. Empresa(s) vencedora(s): PAULO FOLHARINI MOREIRA. CNPJ: 43.493.083/0001-00, no valor total de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022  
Processo Adm: Nº 42/2022

**Objeto:** Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa(s) vencedora(s): TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 05.247.406/0001-97, no valor total de R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos).

JAGUARIÁIVA - PR, 14 de março de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022  
Processo Adm: Nº 26/2022

**Objeto:** Aquisição de Hortifrutgranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 05 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. Produtores vencedores: ANTONIO CARLOS HOFMANN. CPF: 051.956.798-60, no valor total de R\$ R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais); CARLOS ALVES DE MIRA. CPF: 023.682.879-73, no valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); CLAUDIO CEZAR DE LIMA. CPF: 825.360.909-49, no valor total de R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); ERIDY CRUZ. CPF: 089.598.959-03, no valor total de R\$10.108,00 (dez mil, cento e oito reais); FELIPE MATEUS DE ALMEIDA. CPF: 098.215.145-79, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR. CPF: 000.553.299-00, no valor total de R\$19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais); IVETE BUTURE GONÇALVES. CPF: 018.609.439-69, no valor de R\$19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); IZAIAS MOREIRA. CPF: 287.626.149-91, no valor de R\$16.538,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais); JAIME MARTINS DE SOUZA. CPF: 739.005.329-15, no valor de R\$19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO. CPF: 059.404.539-88, no valor de R\$19.482,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos); JOSÉ SILVANO SEGALA. CPF: 198.188.968-07, no valor de R\$19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); LEONARDO MATEUS KONAGESKI. CPF: 082.951.859-26, no valor de R\$19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. CPF: 072.393.889-05, no valor de R\$8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais); LUIZ CARLOS GIRO. CPF: 368.046.739-72, no valor de R\$19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais); MARCELO CONDE. CPF: 088.413.769-45, no valor de R\$19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais); MARCOLELIO LUIZ OTTO. CPF: 395.867.589-15, no valor de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS. CPF: 624.081.199-87, no valor de R\$19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos); MARIANO SOVINSKI. CPF: 214.257.799-72, no valor de R\$6.060,00 (seis mil e sessenta reais); MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS. CPF: 964.958.639-34, no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); NELSON DOMIZETE GONÇALVES. CPF: 434.957.969-91, no valor de R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); NEUSA POZZA DE OLIVEIRA. CPF: 009.298.238-77, no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais); OSNI CARNEIRO. CPF: 046.220.239-97, no valor de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); RONEI JOSÉ MICHALOSKI. CPF: 044.404.599-60, no valor de R\$19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais); RUBENS NIR DE ALMEIDA. CPF: 540.656.589-34, no valor de R\$19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais); VALDECIR CONDE. CPF: 028.375.729-93, no valor de R\$19.875,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos); VANIA APARECIDA DOS SANTOS. CPF: 074.994.079-42, no valor de R\$19.842,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos); ZEILA GONÇALVES. CPF: 410.887.199-53, no valor de R\$17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

Embasamento legal para a contratação: Art. 14, Lei Nº 11.947/2009.

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO N 005/2022

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.120/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.764.236/0001-18 com sede à Rua Bela Cintra, n. 986, 4º Andar, Conj. 42 e 43, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.415-002, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 30.104.810-1-SSP/SP inscrito no CPF nº.



266.115.298-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 12 (doze) meses a findar-se em 29/04/2023.

Aplica-se o reajuste de preços conforme a inflação acumulada no período no percentual de 9,852%, passando a R\$ 218,61 por item.

Adita-se ainda a quantidade do item 2 em mais 2600 (dois mil e seiscentos) acessos, o que totaliza R\$ 568.386,00 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.120/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 16/03/2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
CONTRATANTE

**EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA**  
CONTRATADO

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**  
Processo licitatório nº 231/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.622/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.519.327/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1841, Palotina/PR, neste ato representada por EDUARDO PILON MOREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.441.359-60, residente e domiciliado (a) na cidade de Palotina – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de entrega do objeto por 30 (trinta) dias, a findar-se em 15/04/2022, conforme deferimento do responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
CONTRATANTE

**AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
CONTRATADO

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Pregão Presencial nº.130/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1230/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO:** ARRIS E FRANÇA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.141.199/0001-29, com sede Rua Vitorio Del Angelo, nº 408, JD Cidade Monções, Maringá/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo final em 90 (noventa) dias. O novo prazo finda-se em 06/06/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1230/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais. Jaguaraiava, 06/03/2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
CONTRATANTE

**ARRIS E FRANÇA LTDA – ME**  
CONTRATADO

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 120 (cento e vinte) dias. O novo prazo finda-se em 11/07/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 15/03/2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP**  
CONTRATADO

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 12**

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiava- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução

453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A aprovação em Plenário do Conselho em 15/03/2022, através da ATA nº 201,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar a alteração da Composição da Mesa diretora 2021/2023 a qual será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS, representante do segmento dos trabalhadores de saúde. Entidade: Conselho Regional de Odontologia/CRO.

- **Vice-Presidente:** SIMONE LEITE CUNHA, representante do segmento dos usuários. Entidade: Rotary

- **1º Secretário:** CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, representante do segmento dos gestores. Entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

- **2º Secretário:** AMANDA MICALOWSKI, representante do segmento dos usuários. Entidade: Santuário Bom Jesus da Pedra Fria.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 15 de Março de 2022.

**LUANA ABRÃO COSTA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiava



**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
**CONTRATADA:** SUPORTI SERVICE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 41.015.5800001-78  
**OBJETO:** Fornecedor de serviços de informática para o SAMAE, tais como: Manutenção de Microcomputadores tais como formatação, troca de equipamentos, instalação de Softwares e perfis de Manutenção de Popos Arrebanco nos Bairros da zona rural do Município de Jaguaraiava PR.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00  
**VIGÊNCIA:** 07 de Março 2.022 a 06 de Março de 2.023.  
**DOTAÇÃO:** 30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99

Jaguariaíva, em 06 de Março de 2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA CNPJ nº 01.903.128/0001-38  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato 014/2019 de locação mensal de software comercial de gestão de saneamento pelo período de 11 de março de 2.022 a 10 de março de 2023. Conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 11 de Março de 2.022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 004/2022**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de eletroválvulas de esgoto e sucção por hidrojetamento de alta pressão, para desobstrução de rede de esgoto, como areia restos de materiais de construção, pedras, garrafas e similares em poço de visita (PV) das ruas da Cidade de Jaguaraiava Pr. em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME - C.N.P.J. 02.113.684/0001-63. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2022, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 15 de Março 2022.

**PEDRO LEONARDO DELGADO**  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 005/2022**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de calçadas, em favor da Empresa JOÃO MARIA PEREIRA - C.N.P.J. 17.326.403/0001-28. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 005/2022, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 16 de Março 2022.

**PEDRO LEONARDO DELGADO**  
Presidente do SAMAE